



**PORATARIA N° 110/2018-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14/08/12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA**, Juiz de Direito do **JECC** da comarca de **Sobral-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação **33903000 FR 27000**, do vigente orçamento de **2018**, conforme Nota de Empenho nº **1522**, relativo ao processo nº **8500336-20.2018.8.06.0167**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2018.

**ROMULO PINHEIRO RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, EM EXERCÍCIO

**PORATARIA N° 150/2018/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista o Art. 3º, inciso XIII, Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça do dia 16 de Maio de 2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510990-82.2018.8.06.0000, designar, **Vladwilson Mendes Pereira**, Técnico Judiciário, matrícula 9652 a fim de fiscalizar e acompanhar serviços executados pelo CT 39/2016 nos Fóruns de Tianguá e Ubajara, no dia 15 de junho de 2018, concedendo-lhe **1 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais) e reembolso de combustível** no valor de **R\$ 252,32 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, totalizando **R\$ 342,32 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

**MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

#### **PORATARIA N° 1438/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8506887-29.2018.8.06.0001,  
**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Tácio Gurgel Barreto, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 2.677,04 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos), referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) e R\$ 807,04 (oitocentos e sete reais e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Pindoretama nos meses de Maio e Junho de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### **PORATARIA N° 1439/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500108-27.2018.8.06.0173,  
**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Denys Karol Martins Santana, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 8.580,25 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), referente a 11 (onze) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 2.066,97 (dois mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) e R\$ 6.513,28 (seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de participar do IV Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos na Comarca de Fortaleza nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013, e janeiro e fevereiro de 2014 obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará